18/09/2024

Número: 0600211-91.2024.6.15.0010

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador: 010ª ZONA ELEITORAL DE GUARABIRA PB

Última distribuição : 17/09/2024

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa

Segredo de Justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
COLIGAÇÃO VONTADE DO POVO (REPRESENTANTE)	
	NATHALI ROLIM NOGUEIRA (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO PREFEITO (REPRESENTANTE)	
	NATHALI ROLIM NOGUEIRA (ADVOGADO)
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (REPRESENTADO)	

Outros participantes					
	PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA (FISCAL DA LEI)				
Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo	
122990075	18/09/2024 21:46	TFTS-#7077102-v4-E24- 3423_PETIÇÃO_DE_CUMPRI	MENTO_DE_REMO	Petição	



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA ELEITORAL ANDRESSA TORQUATO SILVA DA 010º ZONA ELEITORAL DE GUARABIRA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Autos nº 0600211-91.2024.6.15.0010

Representação Eleitoral

FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA., ("**Facebook Brasil**" ou "**Representado**"), sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.016/0001-17, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3732, 5º andar, Itaim Bibi, CEP04538-132, São Paulo/SP, por seus advogados (**Doc.01**), nos autos da representação eleitoral em epígrafe, proposta por **COLIGAÇÃO VONTADE DO POVO E OUTRO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

- 1. Em atenção à r. decisão judicial de ID 122986117 e visando o pronto atendimento da ordem, o Facebook Brasil contatou o Provedor de Aplicações do Instagram¹, o qual **tornou indisponíveis** os materiais indicados na ordem, como pode ser facilmente aferido mediante mero clique e conseguinte acesso às respectivas URLs.
- 2. Comunicado o integral e tempestivo cumprimento da r. ordem judicial, o Facebook Brasil reitera seu respeito a este D. Juízo Eleitoral e reforça que está à disposição da Justiça Eleitoral para prestar eventuais esclarecimentos adicionais ou indisponibilizar conteúdos mediante ordem judicial específica (com indicação da URL específica do material a ser indisponibilizado), nos termos da lei².
- 3. Por derradeiro, requer que todas as intimações ou notificações decorrentes dos atos praticados neste feito sejam realizadas na pessoa do advogado Celso de Faria Monteiro (**OAB/PB 21221-A**), sob pena de nulidade, nos termos dos §§ 2º e 5º, do artigo 272, do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

De São Paulo/SP, para Guarabira/PB 18 de setembro de 2024.

Celso de Faria Monteiro OAB/PB 21221-A

 $^{^2}$ Art. 17, §1°-A da Res. 23.608/19 c/c art. 38, §4° da Res. 23.610/19 e art. 19, §1° da Lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet).





¹ O serviço Facebook disponível em http://www.facebook.com e no aplicativo Facebook para dispositivos móveis, é fornecido pela empresa norte-americana Meta Platforms, Inc. (o Provedor de Aplicações do Facebook, ou "Provedor"), conforme mencionado nos Termos de Serviço do Facebook, disponíveis em https://www.facebook.com/legal/terms.

² Art. 17, §1º-A da Res. 23.608/19 c/c art. 38, §4º da Res. 23.610/19 e art. 19, §1º da Lei 12.965/14 (Marco Civil da